

DECLARAÇÃO

Eu, _____

(qualificação completa do candidato), declaro, para todos os fins e em especial para atender às disposições da IN nº 78/2014-DG/DPF¹, ciente das implicações do art. 299 do Código Penal Brasileiro², que não me submeti anteriormente à avaliação de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo, na qual tenha sido considerado inapto.

Local e data.

Assinatura

¹Art. 2º (...)

§ 4º Quando o interessado for considerado INAPTO, o psicólogo credenciado deverá remeter cópia do laudo psicológico em envelope lacrado para a unidade da Polícia Federal com atribuição na circunscrição.

§ 5º Em caso de inaptidão psicológica, o interessado poderá ser submetido a novo teste em período não inferior a 30 (trinta) dias.

²Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.